



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 01 /2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização e distribuição de armas de gel no Município de Barra Mansa.

**Art. 1º** Fica proibida, no Município de Barra Mansa, a fabricação, comercialização, distribuição e uso de armas de gel, também conhecidas como “gel blasters ou arminhas de gel” ou similares.

**Art. 2º** Os estabelecimentos que descumprirem esta lei estarão sujeitos às seguintes sanções:

- I – advertência por escrito;
- II – multa pecuniária;
- III – suspensão das atividades do estabelecimento por trinta dias;
- IV – cassação da licença e encerramento das atividades do estabelecimento.

**Parágrafo único.** As sanções, previstas neste artigo, não isentam os infratores de sanções de natureza civil, penal ou outras decorrentes de normas específicas.

**Art. 3º** A fiscalização para o cumprimento desta lei será exercida pelo Poder Executivo Municipal, que designará o órgão responsável.

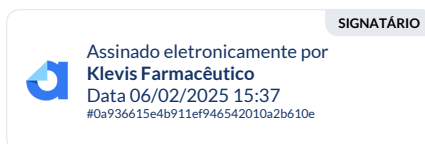
**Art. 4º** O Poder Executivo realizará campanhas educativas nos meios de comunicação para esclarecer sobre os riscos associados ao uso de armas de gel e as sanções impostas por esta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**BARRA MANSA, 04 DE JANEIRO DE 2025.**

**KLÉVIS FARMACÊUTICO**

Vereador



Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, as armas de gel, também conhecidas como “gel blasters ou arminhas de gel” têm aparência semelhante a armas de fogo reais, podendo causar confusão em situações de segurança e aumentar o risco de abordagens policiais equivocadas.

O uso indevido por crianças, adolescentes ou adultos pode levar a acidentes ou causar danos físicos, especialmente lesões oculares graves.

A implementação desta lei visa proteger a integridade física dos cidadãos de Barra Mansa, prevenindo acidentes e promovendo a segurança pública.

**Precedentes Legislativos:**

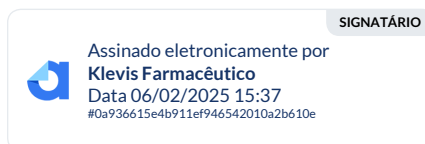
- Município de Olinda (PE): Em dezembro de 2024, a Prefeitura de Olinda proibiu o uso e comercialização de armas de gel, após incidentes que resultaram em lesões oculares graves.

- Município de Paulista (PE): Também em dezembro de 2024, a cidade de Paulista sancionou a Lei nº 5.367/2024, proibindo a fabricação, comercialização e distribuição de armas de gel, visando restringir o uso desses artefatos devido aos riscos à integridade física dos cidadãos.

**BARRA MANSA, 04 DE JANEIRO DE 2025.**

***KLÉVIS FARMACÊUTICO***

Vereador



Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



## Página de auditoria



Hash SHA256 do original ff2ee1115a146c3cae846b2b8b8948e764b29f4eb880c647364e06f51bc02a2b

Link de validação: <https://valida.ae/faeb21b3d1e65ad69374d6870972f24a72d5b85613f368637>

Última atualização em 06/02/2025 15:37

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

### Assinaturas presentes no documento

**SIGNATÁRIO**

Assinado eletronicamente por  
**Klevis Farmacêutico**  
Data 06/02/2025 15:37  
#0a936615e4b911ef946542010a2b610e

### Histórico

- 06/02/2025 15:34 **Ana Caroline Ramos Resende** (secretaria.ata@barramansa.rj.leg.br) criou este documento
- 06/02/2025 15:37 **Klevis Farmacêutico** (telefone +5524998311035, CPF 004.202.537-00) visualizou este documento pelo IP 177.26.71.0
- 06/02/2025 15:37 **Klevis Farmacêutico** (telefone +5524998311035, CPF 004.202.537-00) assinou este documento pelo IP 177.26.71.0